



GABINETE DO
PREFEITO

MENSAGEM Nº 8 /2026.

Cabo Frio, 14 de maio de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que “**Altera dispositivos das Leis Complementares nº 69, de 4 de setembro de 2025, e nº 59, de 4 de abril de 2024, para dispor sobre a natureza jurídica, forma de designação, mandato e hipóteses de perda do mandato do Corregedor Geral e do Ouvidor da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências**”.

As alterações propostas visam conferir maior segurança jurídica, estabilidade institucional e autonomia funcional às atividades desempenhadas pelo Corregedor Geral e pelo Ouvidor da Guarda Civil Municipal, disciplinando de forma mais clara sua natureza jurídica, forma de designação, prazo de mandato, hipóteses de perda da função e competências institucionais.

O projeto também busca fortalecer os mecanismos de fiscalização, controle disciplinar, transparência administrativa e acompanhamento da atuação funcional da Guarda Civil Municipal, promovendo maior eficiência no recebimento e tratamento de denúncias, reclamações, sugestões e demais manifestações relacionadas às atividades da Corporação.

A proposta também promove ajustes pontuais na legislação vigente da Guarda Civil Municipal, com vistas ao aprimoramento da organização administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de transparência, controle disciplinar e fiscalização interna.

Ressalte-se, ainda, que a iniciativa observa os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e controle administrativo, bem como as competências atribuídas ao Município para organização de sua estrutura administrativa e disciplinamento do regime jurídico de seus órgãos e agentes públicos.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **VAGNE AZEVEDO SIMÃO**
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio - RJ.